

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 207/2026

CHAMAMENTO N.º 01/2026

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 02/2026

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PINDORAMA E O(A) ENTE DONATÁRIO/
ENTIDADE DONATÁRIA.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE PINDORAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.122.942/0001-80, com sede na Rua Engenheiro Balduino, nº 200, Centro, CEP: 15830-045, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **GERALDO FELIPPE JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 044.414.508-77, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, nº 487, CEP: 15830-043, Pindorama – SP, doravante denominado doador, e a donatária a **ICLARFE – INSTITUTO CAMINHO DE LUZ DE ARTE, FILOSOFIA E EDUCAÇÃO ESPÍRITA**, associação privada, inscrita no CNPJ sob nº 59.856.856/0001-06, sediada na Rua Vitorio Mussio, nº 1002 – Jardim das Palmeiras, CEP: 15.830-000 – Pindorama/SP - Telefone: (17) 3572-1724, e-mail s.e.caminhodeluz@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal o Sr.º **HUXLEY REITOR FOGASSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 40.417.149-7, e inscrita no CPF sob nº 357.138.458-00, residente e domiciliado na Rua Vitorio Mussio, nº 1002 – Jardim das Palmeiras, CEP: 15.830-000 – Pindorama/SP - Telefone: (17) 3572-1724, e-mail s.e.caminhodeluz@gmail.com, doravante **DONATÁRIA**, tendo em vista o que consta do Processo nº. 207/2026, e em observância às da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.995, de 02 de agosto de 2024 e do Decreto Municipal nº 3.115, de 07 de Janeiro de 2026, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO** mediante as cláusulas e as condições a seguir enunciadas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	INSTITUTO CAMINHO DE LUZ DE ARTE, FILOSOFIA E EDUCAÇÃO ESPÍRITA
1	AMPLIFICADOR AUDIO "ALL 2200"	
2	AR CONDICIONADO JANELA SPRINGER	
3	AR CONDICIONADO SPLIT YORQ	
4	ARMARIO MADEIRA 5 GUAVETAS	
5	ARMARIO EXPOSITOR DE VIDRO	

Paço Municipal "Antonio Corsatto"

Rua Engenheiro Balduino, nº 200, Centro. Pindorama/SP. CEP: 15.830-045

Telefone: (17) 3572-9900 | e-mail: licitacao@pindorama.sp.gov.br

6	ASPIRADOR DE PO	
7	BANCO REFEITORIO	6
8	BEBEDOURO ADULTO "LIBELL"	
9	BEBEDOURO DEFICEINTE INOX "IBBL"	
10	BEBEDOURO INOX ADULTO E CRIANÇA "LIBELL"	
11	CADEIRA SALA DE AULA ADOLESCENTE	
12	CADEIRA MAQUIAGEM/CABELO	2
13	CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA	4
14	CAIXA AMPLIFICADA "PR350S"	
15	CAIXA SOM "ALL 410"	
16	CAIXA SOM "ALL 410"	
17	CAIXA SOM DE PEDESTAL	
18	CAIXA SOM DE PEDESTAL	
19	CARTEIRA SALA DE AULA ADOLESCENTE	
20	CARTEIRA SALA DE AULA UNIVERSITARIA	8
21	TOCA CD PORTATIL PHILIPS	
22	CADEIRA FIXA	1
23	*****COPIADORA SANSUNG	
24	CPU COMPLETA	8
25	CPU INCOMPLETA SUCATA	35
26	ESCRIVANINHA ESCRITORIO	1
27	FILMADORA VHS "JVC"	
28	GAVETEIRO MDF 10 GAVETAS TAMPO GRANITO	
29	GELADEIRA CONSUL MARROM	1
30	GELADEIRA ELECTROLUX	1
31	IMPRESORA LASER HP	
32	IMPRESORA LASER XEROX	1
33	FAX BROTHER	
34	IMPRESSORA HP 8100	3
35	IMPRESSORA HP JATO TINTA	3

Paço Municipal "Antonio Corsatto"

Rua Engenheiro Balduino, nº 200, Centro. Pindorama/SP. CEP: 15.830-045

Telefone: (17) 3572-9900 | e-mail: licitacao@pindorama.sp.gov.br

36	IMPRESSORA HP LASER 1102	1
37	IMPRESSORA SANSUNG	1
38	LAVADORA ELECTROLUX 8KG	
39	CADEIRA LONGARINA 3 ASSENTOS	
40	MACA ALUMINIO	
41	MACA FERRO ARTICULADA	
42	MACA RETRATIL ALUMINIO	
43	MESA AÇO 1 GAVETA	
44	MESA ALTURA REGULAVEL	3
45	MESA REFEITORIO	3
46	MESA SOM 6 CANAIS "ALL"	
47	MICROFONE DE MESA "TSI"	
48	MICROFONE MESA "TSI"	
49	MICROFONE SEM FIO "TSI"	
50	MIMIOGRAFO	
51	MONITOR LCD	10
52	PENTEADEIRA DE PAREDE	3
53	PURIFICADOR DE AGUA COLORMAQ	
54	PURIFICADOR DE AGUA LIBELL	
55	RADIO CD "ALBOX"	
56	RADIO CD PORTATIL "PHILIPS"	
57	RADIO CD PORTATIL PHILIPS	
58	TELA PARA PROJEÇÃO	1
59	TOCA DVD	
60	TOCA DVD "PHILIPS"	
61	TOCA DVD CARAOQUE "MONDIAL"	
62	TV DE LED	
63	TV DE TUBO	
64	VENTILADOR PAREDE	2
65	VENTILADOR TETO	2

Paço Municipal "Antonio Corsatto"

Rua Engenheiro Balduino, nº 200, Centro. Pindorama/SP. CEP: 15.830-045

Telefone: (17) 3572-9900 | e-mail: licitacao@pindorama.sp.gov.br

66	VIDEO K7 "PANASONIC"	
67	VIDEO K7 "PHILIPS"	
67.1	VIDEO K7 "LG"	
68	VIDEO K7 "SANSUNG"	
69	GRAVADOR VIDEO/SEGURANÇA DVR	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a doação do(s) bem(ns) especificado(s) no Termo de Aceite de Recebimento de Doação, apresentado no envelope de credenciamento pela DONATÁRIA, considerado(s) inservível(is) para a DOADORA e classificado(s) como ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme indicado na classificação realizada pela comissão especial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DOADORA

2.1. Transferir ao DONATÁRIO, pelo presente instrumento, a propriedade do(s) bem(ns) móvel(is) especificado(s) no Termo de Aceite de Recebimento de Doação, apresentado no envelope de credenciamento pela DONATÁRIA, no estado em que se encontram.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) DONATÁRIO(A)

3.1. Utilizar o(s) bem(ns) objeto da doação exclusivamente para fins e uso de interesse social (inserir-se, em complemento, a finalidade da doação conforme indicada pelo órgão consulente).

3.2. Retirar os bens objeto da doação, no local e no prazo acordados com a secretaria, mediante assinatura, por ambas as partes, de Termo de Entrega.

3.3. Arcar com eventuais despesas necessárias à retirada do(s) bem(ns).

3.4. Responsabilizar-se pela destinação final ambientalmente adequada aos bens móveis objeto do presente instrumento, ao fim do ciclo de vida, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA-DA TRANSMISSÃO DOS BENS

4.1. O domínio que a DOADORA detém sobre o(s) bem(ns) de que trata o presente termo passam a pertencer efetivamente ao(à) DONATÁRIO(A), no ato da entrega do(s) bem(ens).

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Paço Municipal "Antonio Corsatto"

Rua Engenheiro Balduino, nº 200, Centro. Pindorama/SP. CEP: 15.830-045

Telefone: (17) 3572-9900 | e-mail: licitacao@pindorama.sp.gov.br

5.1. O presente Termo poderá ser rescindido, mediante prévia notificação, por escrito, se houver o descumprimento de obrigações e/ou de encargos, com o retorno do(s) bem(s) ao domínio da DOADORA, após formalização e atos pertinentes, permanecendo as obrigações contraídas pelo(a) DONATÁRIO(A), junto a terceiros, enquanto teve os bens sob seu domínio, sob sua total responsabilidade.

5.2. A rescisão, amigável ou não, será reduzida a termo no processo administrativo que originou a doação, tendo como anexo, sempre que possível, o laudo descritivo do(s) bem(ns).

CLÁUSULA SEXTA- DOS CASOS OMISSOS

6.1. Aos casos omissos serão aplicáveis, no que couber, as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 2.995/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA-DA PUBLICAÇÃO

7.1. À publicidade devida relativamente à celebração do presente instrumento competirá à DOADORA e será efetuada nos termos do art. 94, II, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro de Catanduva-SP resolvidas por via administrativa para dirimir todas as questões deste instrumento, que não forem ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Pindorama/SP, 02 de junho de 2026

MUNICÍPIO DE PINDORAMA/SP
GERALDO FELIPPE JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
DOADOR

ICLARFE – INSTITUTO CAMINHO DE LUZ DE ARTE, FILOSOFIA E EDUCAÇÃO ESPÍRITA
CNPJ Nº 59.856.856/0001-06
DONATÁRIA
HUXLEY REITOR FOGASSA DE SOUZA

Paço Municipal "Antonio Corsatto"

Rua Engenheiro Balduino, nº 200, Centro. Pindorama/SP. CEP: 15.830-045

Telefone: (17) 3572-9900 | e-mail: licitacao@pindorama.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome
CPF

2 - _____
Nome
CPF

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CHAMAMENTO N.º 01/2026

DOADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

DONATÁRIA: ICLARFE – INSTITUTO CAMINHO DE LUZ DE ARTE, FILOSOFIA E
EDUCAÇÃO ESPÍRITA

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 02/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE
PINDORAMA INTERESSADA EM RECEBER DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS
INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, CONSTANTES DO ANEXO I DESTE
EDITAL.

ADVOGADO: João Luiz Barbosa Neto, OAB/SP Nº 505.406, Matrícula nº 203.556-1, e-mail:
joao.neto@pindorama.sp.gov.br / procuradoria@pindorama.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pindorama/SP, 02 de junho de 2026

Paço Municipal “Antonio Corsatto”

Rua Engenheiro Balduino, nº 200, Centro. Pindorama/SP. CEP: 15.830-045

Telefone: (17) 3572-9900 | e-mail: licitacao@pindorama.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Geraldo Felipe Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 044.414.508-77

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Geraldo Felipe Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 044.414.508-77

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Geraldo Felipe Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 044.414.508-77

Assinatura: _____

Pela donatária:

Nome: Huxley Reitor Fogassa de Souza

Cargo: Representante Legal

CPF: 357.138.458-00

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Geraldo Felipe Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 044.414.508-77

Assinatura: _____

Paço Municipal "Antonio Corsatto"

Rua Engenheiro Balduino, nº 200, Centro. Pindorama/SP. CEP: 15.830-045

Telefone: (17) 3572-9900 | e-mail: licitacao@pindorama.sp.gov.br

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Selma Regina Turco Possebom

Cargo: Secretária Administrativa

CPF: 025.713.758-06

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Fiscal De Contrato

Nome: Ruth Rebouças do Val Brito

Cargo: Escriturária

CPF: 411.678.278-56

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

Paço Municipal "Antonio Corsatto"

Rua Engenheiro Balduino, nº 200, Centro. Pindorama/SP. CEP: 15.830-045

Telefone: (17) 3572-9900 | e-mail: licitacao@pindorama.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

DOADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA**

CNPJ Nº: 45.122.942/0001-80

DONATÁRIA: **ICLARFE – INSTITUTO CAMINHO DE LUZ DE ARTE, FILOSOFIA E EDUCAÇÃO ESPÍRITA**

CNPJ Nº: 59.856.856/0001-06

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 02/2026

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PINDORAMA INTERESSADA EM RECEBER DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pindorama/SP, 02 de junho de 2026.

Geraldo Felipe Júnior

Prefeito Municipal

gabinete@pindorama.sp.gov.br

Paço Municipal "Antonio Corsatto"

Rua Engenheiro Balduino, nº 200, Centro. Pindorama/SP. CEP: 15.830-045

Telefone: (17) 3572-9900 | e-mail: licitacao@pindorama.sp.gov.br